



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela execução contínua de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo atividades administrativas, assistenciais, de vigilância em saúde, atenção básica e apoio logístico-operacional. Tais atribuições demandam **deslocamentos frequentes de equipes, profissionais, gestores e materiais** entre unidades de saúde, setores administrativos, comunidades urbanas e rurais, instituições parceiras e demais locais de atuação.

Nos últimos exercícios, houve a **ampliação e implantação de novos serviços e equipes estratégicas**, dentre os quais se destacam a **Equipe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CERESTe** a **Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD**, cujas atividades exigem deslocamentos constantes para ações externas, como visitas técnicas, inspeções, atendimentos domiciliares, acompanhamentos multiprofissionais, ações educativas, vigilância e apoio matricial às demais redes de atenção à saúde.

Essas novas frentes de atuação intensificaram significativamente a demanda por veículos disponíveis, seguros e adequados, agravando o cenário de **insuficiência da frota atual**, que já apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e elevado custo de manutenção, impactando negativamente a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de **futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, com capacidade para 05 (cinco) lugares**, destinados ao atendimento das diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as equipes do CEREST e da EMAD, de modo a assegurar mobilidade adequada, segurança no deslocamento dos profissionais e maior agilidade na execução das ações de saúde.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser adquirido em um único momento, considerando a variação das necessidades ao longo do exercício, a implantação gradual dos serviços, a dependência de repasses financeiros e a conveniência administrativa. Tal sistemática promove **flexibilidade, planejamento, eficiência e racionalização dos gastos públicos**, permitindo contratações conforme a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

04 - veículos 5 lugares.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada junto ao mercado local**, mediante a obtenção de **03 (três) orçamentos válidos**, conforme dispõe a legislação vigente e as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Os valores coletados foram os seguintes:

- **Felice Veículos Peças e Serviços Ltda:** R\$ 97.983,00
- **Felice Automóveis:** R\$ 99.926,00
- **Nicola:** R\$ 105.580,00

A partir da análise dos preços obtidos, procedeu-se ao cálculo da **média aritmética simples**, resultando no **valor médio de referência de R\$ 101.163,00 (cento e um mil cento e sessenta e três reais)** por veículo, o qual será utilizado como parâmetro para fins de estimativa da contratação e definição do valor de referência do certame.

Ressalta-se que o valor estimado poderá sofrer variações em razão de fatores como **condições de mercado, características específicas dos veículos ofertados, incidência de tributos, custos logísticos e negociações decorrentes do procedimento licitatório**, não configurando obrigação de contratação pelo valor estimado, especialmente por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade, sem prejuízo da economicidade, da padronização e da eficiência da contratação.

No presente caso, **não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto**, uma vez que a contratação refere-se à aquisição de **veículos automotores novos**, considerados **bens indivisíveis em sua natureza**, cujo fornecimento exige a entrega do conjunto completo e funcional, não sendo possível sua divisão em partes ou etapas sem descaracterizar o objeto



contratado.

Além disso, o eventual parcelamento por itens ou componentes poderia comprometer a **padronização da frota**, acarretando aumento dos custos de manutenção, dificuldades na gestão de garantias, diversidade de peças, maior complexidade operacional e impactos negativos na eficiência administrativa, especialmente considerando o uso contínuo dos veículos pelas diversas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo CEREST e EMAD.

Ressalta-se, ainda, que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** já contempla, por si só, o **parcelamento da execução da contratação ao longo do tempo**, permitindo que as aquisições ocorram de forma gradual e conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados, o que assegura flexibilidade, planejamento e economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a **não divisão do objeto** mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.

4.5 RESULTADOS PRETENDIDOS

A implantação do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos para a Secretaria Municipal de Saúde tem como resultados pretendidos:

- **Redução dos custos de manutenção da frota**, mensurada pela diminuição das despesas com manutenção corretiva e emergencial, comparativamente aos exercícios anteriores;
- **Aumento da disponibilidade operacional de veículos**, aferido pelo maior percentual de frota ativa e redução do tempo de indisponibilidade por falhas mecânicas;
- **Ampliação da capacidade de atendimento das equipes de saúde**, especialmente CEREST e EMAD, mensurada pelo aumento do número de visitas técnicas, atendimentos domiciliares e ações externas realizadas;
- **Melhoria da eficiência logística**, avaliada pela redução de atrasos, remarcações ou cancelamentos de atividades decorrentes da falta de veículos;
- **Maior previsibilidade e controle dos gastos públicos**, mensurados pela aderência das contratações ao planejamento orçamentário e financeiro;
- **Fortalecimento da execução das ações previstas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde**, por meio do suporte adequado à mobilidade das equipes.

4.6 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos poderá gerar impactos ambientais, os quais são considerados **pontuais e de baixo impacto**, especialmente quando comparados aos benefícios decorrentes da renovação da frota. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- **Emissões atmosféricas** decorrentes do uso dos veículos, relacionadas à queima de combustíveis fósseis, mitigadas pela aquisição de veículos novos, mais eficientes e em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- **Consumo de combustíveis**, cuja mitigação ocorrerá por meio da adoção de veículos com melhor eficiência energética e manutenção preventiva adequada;
- **Geração de resíduos**, tais como pneus, óleos lubrificantes, filtros e peças automotivas, os quais deverão ser descartados conforme a legislação ambiental aplicável, especialmente no que se refere à logística reversa;
- **Impactos indiretos relacionados à substituição de veículos antigos**, os quais tendem a ser positivos, considerando a redução de emissões, menor consumo de insumos e diminuição da necessidade de manutenções corretivas.

Ressalta-se que a aquisição de veículos novos contribui para a **mitigação dos impactos ambientais**, ao substituir veículos com maior nível de desgaste e menor eficiência, estando a contratação alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência energética e da responsabilidade ambiental na administração pública.

4.7 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **estudo técnico preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades e atendendo aos padrões e preços de mercado.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 23/01/2026

Hora: 08:38:43





5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, tipo passeio (hatch), com capacidade para 05 (cinco) lugares**, motor mínimo 1.0, bicomcombustível, potência mínima de 71 CV, transmissão manual ou automática de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, quatro portas, porta-malas com capacidade mínima de 300 litros, ar-condicionado, vidros dianteiros e travamento elétricos, airbags frontais, itens de segurança e conforto conforme o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo **duas revisões preventivas sem custo para o Município**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de mobilidade para a execução contínua das ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo atividades administrativas, assistenciais, de vigilância e apoio às equipes estratégicas, tais como CEREST e EMAD, assegurando a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação encontra respaldo nos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público**, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adequada gestão dos recursos públicos e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido ao longo do exercício, pela possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa e pela conveniência operacional, nos termos da legislação vigente, não implicando obrigação de contratação imediata ou integral dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e proporcional** às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e para a melhoria da prestação dos serviços à comunidade.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de veículos automotores novos, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) lugares**, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as equipes do CEREST e da EMAD.

A contratação contempla o **fornecimento dos veículos em perfeitas condições de uso**, devidamente licenciados e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis, assegurando padrões mínimos de segurança, conforto e eficiência operacional. A solução inclui, ainda, **garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem**, bem como a realização das **duas primeiras revisões preventivas sem ônus ao Município**, abrangendo mão de obra, insumos e demais itens previstos no manual do fabricante.

A adoção do Registro de Preços possibilita a **aquisição de forma gradual e conforme a necessidade da Administração**, promovendo planejamento, flexibilidade e economicidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução apresentada atende de maneira integrada às necessidades de mobilidade da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a eficiência da gestão da frota, a continuidade dos serviços públicos e a melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas à população.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entendemos como Natureza Comum

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais abaixo descritos, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

1. Características Gerais do Veículo

- Veículo automotor **novo, zero quilômetro**, sem uso anterior;
- **Ano/modelo mínimo 2025/2026**;
- Tipo passeio (**hatch**);



- Capacidade para **05 (cinco) lugares**, incluído o motorista;
- **Primeiro emplaceamento** em nome do Município;
- Pintura na cor **branca ou prata**;
- Atendimento integral ao **Código de Trânsito Brasileiro – CTB**, resoluções do **CONTRAN** e demais normas vigentes;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem.

2. Motorização e Transmissão

- Motor com cilindrada mínima de **1.0**;
- Potência mínima de **71 CV**;
- Combustível **bicombustível (flex)**;
- Transmissão **manual ou automática**, com no mínimo **05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré**;
- Sistema de direção **hidráulica ou elétrica**.

3. Dimensões e Capacidade

- Distância entre eixos mínima de **2,52 m**;
- Capacidade mínima do porta-malas de **300 litros**;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de **44 litros**;
- Rodas de no mínimo **aro 14**, equipadas com pneus novos.

4. Segurança

- No mínimo **02 (dois) airbags frontais** (motorista e passageiro);
- **04 (quatro) portas**;
- Bancos traseiros com, no mínimo, **02 (dois) apoios de cabeça** com ajuste de altura;
- Cintos de segurança e demais itens obrigatórios conforme legislação vigente.

5. Conforto e Funcionalidade

- Vidros dianteiros elétricos;
- Travamento elétrico das portas;
- Sistema de ar-condicionado com filtro de pólen e poeira;
- Limpador e lavador do vidro traseiro;
- Sistema de áudio com rádio AM/FM e entrada USB;
- **04 (quatro) tapetes emborrachados**;
- Insulfilme aplicado conforme os limites legais vigentes.

6. Assistência Técnica, Garantia e Manutenção

- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem;
- Realização das **02 (duas) primeiras revisões preventivas sem ônus ao Município**, conforme plano de manutenção do fabricante, incluindo mão de obra e insumos;
- Na hipótese de a contratada não possuir **assistência técnica autorizada no Município de Santo Ângelo/RS**, deverá assegurar a execução das revisões sem custo ao Município, mediante:
 - atendimento no próprio município; **ou**
 - remoção do veículo até assistência técnica autorizada; **ou**
 - custeio integral do deslocamento do veículo até a autorizada mais próxima, ficando a definição da alternativa a critério do Município.

7. Entrega e Documentação

- Entrega do veículo em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado e emplaceado;
- Fornecimento do manual do proprietário e dos documentos de garantia;
- Cumprimento dos prazos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do **Sistema de Registro de Preços**, mediante a formalização de **ordens de fornecimento** ou instrumentos equivalentes, emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Os veículos serão fornecidos de forma **parcelada**, conforme demanda, devendo ser **novos, zero quilômetro**, em perfeitas



condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A contratada deverá proceder à **entrega do veículo no local indicado pela Administração**, dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, devidamente **emplacado, licenciado e registrado em nome do Município**, acompanhado da documentação legal exigida, manual do proprietário e termos de garantia.

A execução do objeto inclui, ainda, a **prestação das duas primeiras revisões preventivas sem ônus ao Município**, conforme o plano de manutenção do fabricante, abrangendo mão de obra, insumos, lubrificantes, filtros, fluidos e demais itens necessários, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A fiscalização da execução ficará a cargo de servidor designado pela Administração, que acompanhará e atestará o recebimento do veículo, bem como o cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, conformidade e garantia do objeto fornecido.

O recebimento do objeto ocorrerá de forma **provisória e definitiva**, nos termos da legislação vigente, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições contratuais.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

FISCAL:

NOME: JOAO ADEMAR

CARGO: COORDENADOR SETOR DE TRANSPORTE DA SMS

5.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada junto ao mercado local**, mediante a obtenção de **03 (três) orçamentos válidos**, conforme dispõe a legislação vigente e as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Os valores coletados foram os seguintes:

- **Felice Veículos Peças e Serviços Ltda:** R\$ 97.983,00
- **Felice Automóveis:** R\$ 99.926,00
- **Nicola:** R\$ 105.580,00

A partir da análise dos preços obtidos, procedeu-se ao cálculo da **média aritmética simples**, resultando no **valor médio de referência de R\$ 101.163,00 (cento e um mil cento e sessenta e três reais)** por veículo, o qual será utilizado como parâmetro para fins de estimativa da contratação e definição do valor de referência do certame.

Ressalta-se que o valor estimado poderá sofrer variações em razão de fatores como **condições de mercado, características específicas dos veículos ofertados, incidência de tributos, custos logísticos e negociações decorrentes do procedimento licitatório**, não configurando obrigação de contratação pelo valor estimado, especialmente por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**.

5.8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: gestão em saúde

Despesa 4490520000



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 23/01/2026

Hora: 08:38:43



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
523	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2043 Gestão em Saúde	4490 52 00 00 000	0,00	0,00	1.200.000,00
Total pedido						0,00
Total disponível						1.200.000,00

ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

23/01/2026 ÀS 08:38:40 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRE; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA